

**EDITAL N.º 008/2018**

**EDITAL PROVA DE SUFICIÊNCIA 2º SEMESTRE DE 2018**

A Faculdade de Empresarial de Chapecó mantida pela **Unidade Central de Educação FAEM Faculdade Ltda – UCEFF Faculdades**, de acordo com a Portaria nº 026/2012, torna público o presente EDITAL para matrícula em Prova de Suficiência para o segundo semestre de 2018.

**I – DA PROVA**

1. Poderão requerer a Prova de Suficiência os acadêmicos que atender aos seguintes requisitos:
    - §1º Não ter sido reprovado na disciplina para qual está solicitando a prova.
    - § 2º Ter solicitado a realização da prova, via requerimento na secretaria acadêmica, dentro do prazo estabelecido no item 3 deste Edital.
    - § 3º Comprovar por meio de documentos ter conhecimentos prévios dos conteúdos tratados na disciplina.
  2. A prova deverá abranger todo o conteúdo previsto na ementa da disciplina conforme o Projeto Pedagógico e deverá ser elaborada pelo professor da disciplina.
  3. Período de inscrição: será realizado de **23 a 27 de julho de 2018**, conforme calendário acadêmico.
  4. Local de inscrição: preencher requerimento na Secretaria Acadêmica indicando a disciplina na qual deseja realizar a prova.
  5. O Acadêmico somente poderá se inscrever para realizar a Prova de Suficiência em 01 disciplina. A solicitação de prova de suficiência deverá ser deferida pelo coordenador do curso.
  6. Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de inscrição será no valor de R\$ 50,00 reais que deverá ser efetuado no Setor **Financeiro** da Uceff Faculdades.
- Data, Horário e Local da Aplicação das Provas: as provas serão aplicadas no dia **04 de agosto de 2018 das 8h às 12h realizada no Campus Politécnico**, localizada na Rua Irineu Bornhausen nº 2045 E - Bairro Quedas do Palmital, na Cidade de Chapecó – SC, para acessar a sala de realização da prova o aluno deverá apresentar o comprovante de inscrição protocolado pela Secretaria Acadêmica.
7. Critério de Avaliação: será considerado aprovado na prova de suficiência o acadêmico que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), conforme Regimento Geral.

9. A publicação dos acadêmicos aprovados na prova de suficiência será divulgada no dia **07 de agosto de 2018** e afixada para consulta na sede da UCEFF e no site [www.uceff.edu.br](http://www.uceff.edu.br)
10. O acadêmico que tiver aprovação na prova de suficiência estará dispensado da frequência da disciplina.
11. O acadêmico que não conseguir aprovação deverá cursar normalmente a disciplina, conforme o cronograma de horários 2018/2.
12. O não comparecimento, para a realização da prova, no dia e hora marcado, implicará na reprovação e perda do direito de realização de uma nova prova na mesma disciplina.

## II – DAS DISCIPLINAS E CURSO

Curso	Período	Disciplina
Arquitetura e Urbanismo	1º	- Introdução a Arquitetura e Urbanismo - Desenho Arquitetônico
	3º	- Maquetaria (ter cursado a disciplina que contemple essa atividade na ementa).
	4º	- Instalações Prediais e Hidrossanitárias
Engenharia Ambiental e Sanitária	1º	- Introdução à Engenharia Ambiental e Sanitária
	2º	- TGA
	5º	- Biologia Sanitária
Engenharia Civil	1º	- Introdução a Engenharia Civil (Ter cursado disciplina de Introdução a Engenharia com créditos inferiores ou em fase de conclusão do curso)
	2º	- Sistemas Computacionais (Ter experiência em prática de Autocad ou em fase de conclusão do curso)
Engenharia de Produção	3º	Desenho Técnico II (solidworks)
	6º	- Processos Discretos e Contínuos de Produção II (necessário apresentar comprovante de curso técnico)
	8º	-Segurança e Saúde no Trabalho (necessário apresentar comprovante de curso técnico)
Engenharia Elétrica	1º	- Matemática Básica
	2º	- Computação Gráfica

	3º	- Eletrônica Digital
Engenharia Mecânica	1º 2º 4º 9º	- Matemática Básica - Desenho Técnico II - Metrologia - Segurança e Saúde no Trabalho

### III – DO VALOR DA SEMESTRALIDADE

1. O acadêmico que realizar a prova de suficiência e tiver aprovação continuará efetuando o pagamento das mensalidades normalmente conforme determina o Contrato de Prestação de Serviços Educacional, que compreende 06 (seis) parcelas sucessivas e mensais, começando com o pagamento da mensalidade do mês de julho e terminando com o pagamento da sexta parcela do mês de dezembro de 2018.

### IV– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção Geral.

Chapecó, 16 de julho de 2018.



Leandro Sorgato  
Diretor Geral